



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 7633, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 7.631, DE 11 DE JUNHO DE 2021, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Considerando a necessidade do Município em melhor atender às necessidades dos munícipes, bem como garantir a contenção da disseminação da COVID-19 e o adequado funcionamento dos serviços de públicos durante a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º, seus incisos e parágrafos, do Decreto nº 7.631, de 11 de junho de 2021, conforme segue:

Art. 4º Permanece restritivo o atendimento presencial ao público nos órgão e unidades que integram a Administração Pública Municipal, sendo permitido o atendimento presencial, mediante as seguintes condições:

I – é obrigatória a utilização de máscara pelas pessoas que buscam atendimento pelo serviço público, observando o distanciamento de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no interior da unidade.

II – caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 2m (dois metros) entre as pessoas a serem atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

§ 1º Será realizado o atendimento individualizado, sendo que a pessoa a ser atendida deverá, tanto quanto possível, ingressar na unidade sem acompanhantes.

§ 2º O órgão da Administração descrito acima, deverá limitar a sua capacidade de ocupação à 40% e aplicar rigorosamente os protocolos sanitários.

§ 3º Nas unidades da Administração Pública Municipal em que forem realizados atendimento presencial ao público, deverá ser disponibilizado álcool em gel para pessoas que solicitarem atendimento, bem como serem submetidas à aferição de temperatura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 22 de junho de 2021.


SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Paço Municipal na data supra